



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

INDICAÇÃO nº 0204-2021

CEARÁ PANÇA E JOÃO LOBO, Vereadores desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, observadas as normas regimentais, **INDICAM** ao Exmo. Sr. Prefeito Interino **FELIPE GEFERSON SEME AMED**, no sentido de colocar placas de proibido estacionar em um dos lados da Estrada Maria Soares Pereira, próximo ao Mercadinho até a Escola Municipal Senninha, Bairro Vila Rita Soares.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa sugerir que os veículos transitem sem alguma dificuldade, pois, nos dias atuais os carros estacionam em ambos os lados, trazendo alguns transtornos para os motoristas, até mesmo para aqueles que precisam passar com caminhões ou ônibus.

Portanto, se não existe sinalização regulamentar proibindo, pode sim estacionar de ambos os lados da via e não poderão ser atuados por estacionamento irregular. Mas havendo a presença de placa proibido estacionar, é irregular o condutor estacionar.

Ante o exposto, contamos com os bons préstimos de V. Excelência no atendimento da presente propositura

São Lourenço da Serra, 08 de setembro de 2021.

**CEARÁ PANÇA
VEREADOR**

**JOÃO LOBO
VEREADOR**